



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR 110/2017

PUBLICADO DO DIA 21/06/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

“Dá nova redação ao Anexo III da Lei nº 664/2015, e ao caput da lei 685/2016, e dá providências”.

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O anexo III da Lei nº 664 de 1º de Julho de 2015, com as alterações que lhe foi dado pela lei nº 685/2016 passa a vigorar com a redação que lhe é dada no anexo único a presente lei.

Art. 2º - O caput da lei nº 685 de 10 de junho de 2016 passa a ser:

“Dá nova redação aos anexos I a VI da lei Municipal Nº 664 de 1º de Julho de 2.015 que “desafeta, e autoriza a permuta de bens que relaciona no Bairro Santa Rosa, neste município, e dá outras providências”. (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paragrafo único. Integra a presente lei anexo único que contém a nova redação do anexo III da lei nº 664 de 1º de Julho de 2.015 que “desafeta, e autoriza a permuta de bens que relaciona no Bairro Santa Rosa, neste município, e dá outras providencias”.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 21 de Junho de 2017.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO / LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2017

PLANTA PLANIMÉTRICA DA ÁREA DESAFETADA DA ÁREA INSTITUCIONAL 7 (SETE) E PASSAGEM DE PEDESTRE DO BAIRRO SANTA ROSA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SARZEDO /MG

TABELA DE INFORMAÇÃO DE DADOS DA ÁREA DESAFETADA
CORRESPONDENTE A ÁREA TOTAL DE 679,80M²

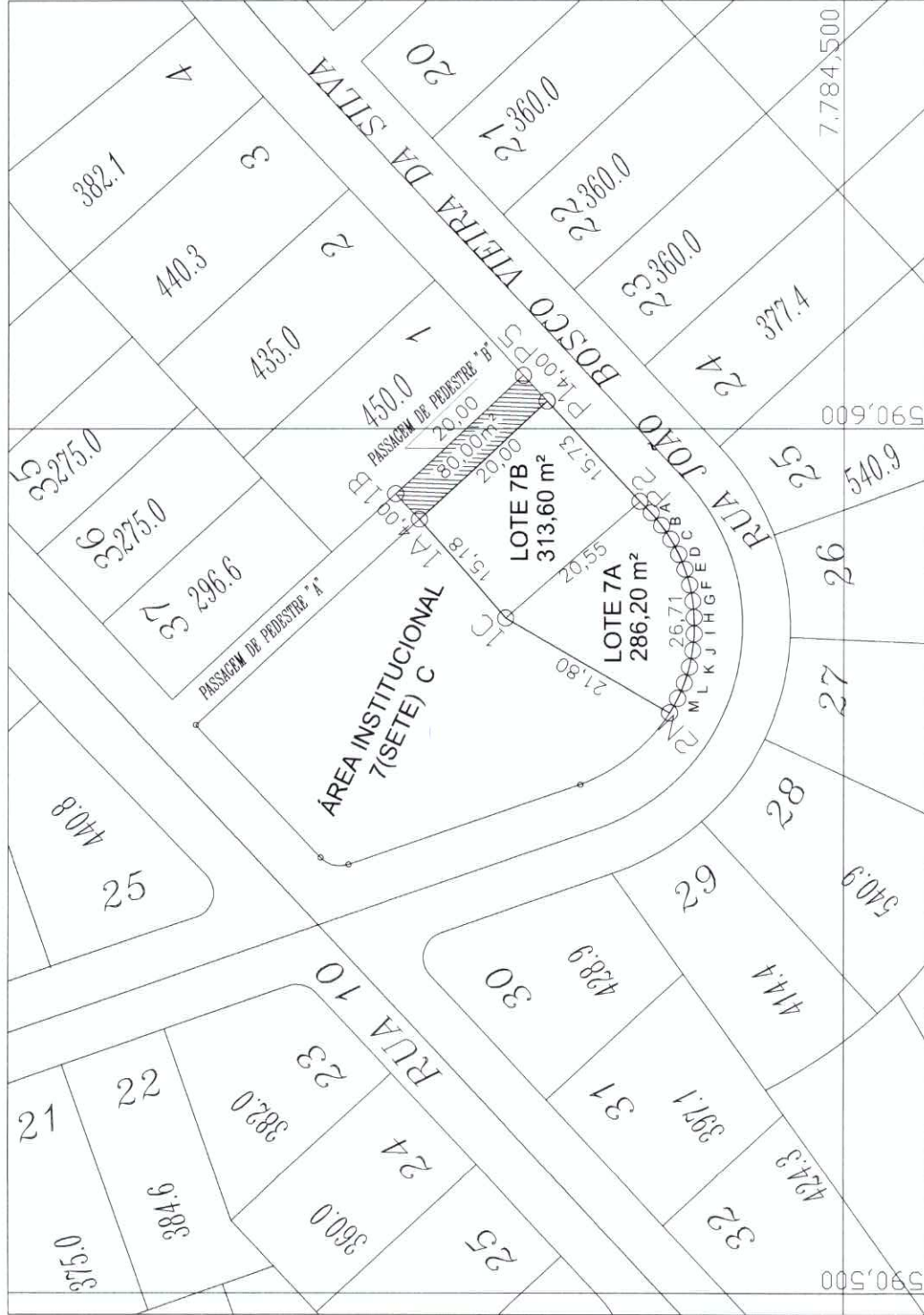
LOTE 7 B CORRESPONDENTE A ÁREA DE 313,60m²			
PONTOS	COORDENADAS	PONTOS	AZIMUTES
P1	E 590.576,90	N 7.784.521,83	P1-P2 227°06'20"
P2	E 590.565,36	N 7.784.511,12	P2-1C 318°42'44"
1C	E 590.551,79	N 7.784.526,57	1C-1A 48°43'53"
1A	E 590.563,30	N 7.784.536,49	1A-P1 137°06'58"
LOTE 7 A CORRESPONDENTE A ÁREA DE 286,20m²			
P2	E 590.565,36	N 7.784.511,12	P2-2A 225°13'29"
2A	E 590.564,07	N 7.784.509,85	2A-2B 231°20'25"
2B	E 590.562,57	N 7.784.508,65	2B-2C 237°22'15"
2C	E 590.560,93	N 7.784.507,60	2C-2D 242°15'18"
2D	E 590.559,20	N 7.784.506,69	2D-2E 247°07'19"
2E	E 590.557,47	N 7.784.505,96	2E-2F 253°50'53"
2F	E 590.555,64	N 7.784.505,43	2F-2G 259°02'45"
2G	E 590.553,78	N 7.784.505,07	2G-2H 265°09'40"
2H	E 590.551,89	N 7.784.504,91	2H-2I 269°41'49"
2I	E 590.550,00	N 7.784.504,90	2I-2J 275°08'23"
2J	E 590.548,11	N 7.784.505,07	2J-2K 281°25'38"
2K	E 590.546,23	N 7.784.505,45	2K-2L 287°12'43"
2L	E 590.544,39	N 7.784.506,02	2L-2M 292°44'00"
2M	E 590.542,60	N 7.784.506,77	2M-P3 298°18'03"
2N	E 590.540,91	N 7.784.507,68	2N-1C 30°01'30"
1C	E 590.551,79	N 7.784.526,57	1C-P2 143°48'20"
PASSAGEM DE PEDESTRE "B" CORRESPONDENTE A ÁREA DE 80,00m²			
P1	E 590.576,90	N 7.784.521,83	P1-1A 317°10'10"
1A	E 590.563,30	N 7.784.536,49	1A-1B 47°10'10"
1B	E 590.566,23	N 7.784.539,21	1B-P5 137°10'10"
P5	E 590.579,83	N 7.784.524,55	P5-P1 227°10'10"

TÍTULO
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DA ÁREA DESAFETADA COM 679,80M² (LOTE 7-A, LOTE 7-B E PASSAGEM DE PEDESTRE "B") DO BAIRRO SANTA ROSA - SARZEDO - MG

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE SARZEDO
CNPJ 01.612.509/0001-58
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL
CPF 786.817.566-91

ÁREA 679,80 M²
ESCALA 1/500
DATA JUNHO/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO
RENATO PEDREIRA COSTA-CREA/MG 58437/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Ofício mensagem nº 05 / 2017

Sarzedo, 20 de abril de 2017

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo III da lei a descrição do caput e o anexo III da Lei 664 de 1º de julho de 2015, e, também ao caput da lei 685 de 10 de junho de 2016.

O novo redigir do anexo III (que teve redação pela lei 685/2016) é pela existência de “erro material” na identificação da “coordenada ESTE do ponto 1A” da planilha de coordenadas que compõe o ANEXO III da referida lei evidenciado na coordenada:

Coordenada correta: E – 590.563,30

Coordenada errada: E – 590.536,30.

Também identificamos que o “caput” da Lei nº 685/2017 identificou erroneamente a lei municipal 664/2015 como sendo 644 de 01 de julho de 2015, o que também está sendo corrigido.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de consideração e apreço.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal


20/04/17.

Sr.

Marcos Antônio de Almeida
Vereador Presidente da
Câmara de Sarzedo - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº/ 2.017

“Dá nova redação ao Anexo III da Lei nº 664/2.015, e ao caput da lei 685/2.016, e dá providências”.

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O anexo III da Lei 664 de 1º de julho de 2015, com as alterações que lhe foi dado pela lei 685/2016 passa a vigorar com a redação que lhe é dada no anexo único à presente lei.

Art. 2º - O caput da lei 685 de 10 de junho de 2016 passa a ser:

“Dá nova redação aos anexos I a VI da Lei Municipal Nº664 de 1º de julho de 2.015 que “desafeta, e autoriza a permuta de bens que relaciona no Bairro Santa Rosa, neste município, e dá outras providências”. (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Integra a presente lei anexo único que contém a nova redação do anexo III da lei 664 de 1º de julho de 2.015 que *“desafeta, e autoriza a permuta de bens que relaciona no Bairro Santa Rosa, neste município, e dá outras providências”*

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

PLANTA PLANIMETRICA DA AREA DESAFETADA DA AREA INSTITUCIONAL 7 (SETE) E PASSAGEM DE PEDESTRE DO BAIRRO SANTA ROSA LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SARZEDO /MG

TABELA DE INFORMACÃO DE DADOS DA AFETADA DESAFETADA
CORRESPONDENTE A ÁREA TOTAL DE 679,80M²

LOTE 7 B CORRESPONDENTE A ÁREA DE 313,60m²			
PONTOS	COORDENADAS	PONTOS	AZIMUTES
P1	E 590.576,90	N 7.784.521,83	P1-P2 227°06'20"
P2	E 590.565,36	N 7.784.511,12	P2-1C 318°42'44"
1C	E 590.551,79	N 7.784.526,57	1C-1A 48°43'53"
1A	E 590.563,30	N 7.784.536,49	1A-P1 137°06'58"

LOTE 7 A CORRESPONDENTE A ÁREA DE 286,20m²			
P2	E 590.565,36	N 7.784.511,12	P2-2A 225°13'29"
2A	E 590.564,07	N 7.784.509,85	2A-2B 231°20'25"
2B	E 590.562,57	N 7.784.508,65	2B-2C 237°22'15"
2C	E 590.560,93	N 7.784.507,60	2C-2D 242°15'18"
2D	E 590.559,20	N 7.784.506,69	2D-2E 247°07'19"
2E	E 590.557,47	N 7.784.505,96	2E-2F 253°50'53"
2F	E 590.555,64	N 7.784.505,43	2F-2G 259°02'45"
2G	E 590.553,78	N 7.784.505,07	2G-2H 265°09'40"
2H	E 590.551,89	N 7.784.504,91	2H-2I 269°41'49"
2I	E 590.550,00	N 7.784.504,90	2I-2J 275°08'23"
2J	E 590.548,11	N 7.784.505,07	2J-2K 281°25'38"
2K	E 590.546,23	N 7.784.505,45	2K-2L 287°12'43"
2L	E 590.544,39	N 7.784.506,02	2L-2M 292°44'00"
2M	E 590.542,60	N 7.784.506,77	2M-P3 298°18'03"
2N	E 590.540,91	N 7.784.507,68	2N-1C 30°01'30"
1C	E 590.551,79	N 7.784.526,57	1C-P2 143°48'20"

PASSAGEM DE PEDESTRE "B" CORRESPONDENTE A ÁREA DE 80,00m²			
P1	E 590.576,90	N 7.784.521,83	P1-1A 317°10'10"
1A	E 590.563,30	N 7.784.536,49	1A-1B 47°10'10"
1B	E 590.566,23	N 7.784.539,21	1B-P5 137°10'10"
P5	E 590.579,83	N 7.784.524,55	P5-P1 227°10'10"

TÍTULO
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DA AREA DESAFETADA COM 679,80M² (LOTE 7-A, LOTE 7-B E PASSAGEM DE PEDESTRE "B") DO BAIRRO SANTA ROSA - SARZEDO - MG

PROPRIETARIO:

Assinatura

MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 01.612.509/0001-58
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 786.817.586-91

RENATO PEREIRA COSTA - CREA/MG 58437/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA
ABRIL/2017

